

TERMO DE REFERÊNCIA

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO MG

1. Objeto

O objeto em questão fundamenta-se na elaboração de projeto técnico para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG, as vias a serem executadas tem como objetivo melhorar o acesso as demais ruas da cidade.

A execução das obras se dará através de administração indireta, onde o município contratará uma empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com o fornecimento de materiais e serviços, agregados, transportes e alugueis de equipamentos necessários para execução dos serviços, sobre a responsabilidade da contratada.

2. Fundamentação do Processo

A obra decorre da necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade, e de melhorias nas condições de segurança de veículos e pedestres. A obra, quando concluída, dará fluidez ao tráfego na região.

Serão beneficiadas em média mais de 88 famílias. Que utilizam a via para acessar as suas residências e demais pontos da cidade. A área de intervenção não se encontra sujeita a fatores de riscos, e não tem sinais de degradação ambiental. As regiões onde será implementada a obra, trata-se de duas ruas do município em que não há pavimentação.

3. Localização da Obra

Os trechos a receber a pavimentação são as Ruas Brejinho e João Francisco Braga, no Município de Buritizeiro-MG, conforme croqui de localização abaixo.

Figura 1: Croqui De Localização



Fonte: Google Earth Pro, 2023.

4. Garantia dos Serviços

Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT e NBR. Garantir que todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, sendo a CONTRATADA passível ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

5. Responsabilidades da Contratada

- A empreiteira deverá estar atenta aos serviços previstos no cronograma físico-financeiro para cada etapa/mês, afim de evitar descompasso entre o previsto e realizado, evitando assim trazer prejuízo para o bom andamento das obras e por consequência as penalidades previstas no contrato de licitação;
- Deverá fazer uso obrigatório dos E.P.I e E.P.C na obra, de acordo com à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização e o seu não atendimento, se observado pela fiscalização da contratante, será anotado do diário de obras e notificado a empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato de licitação;
- Deverá ter em local visível e sinalizado o “Diário de Obras”, para que nele sejam apontadas as ocorrências do dia, de forma a resguardar o andamento legal das obras;
- Deverá manter os projetos e Anotação de responsabilidade técnica (ART) ASSINADA em local acessível, visível de forma a facilitar a conferência dos serviços em execução, além de atender norma específicas;
- Deverá manter pelo menos um encarregado no quadro fixo da empresa, visando o apoio à execução de todas as tarefas em conformidade com os projetos e atender prontamente as visitas da fiscalização, sob pena de ter a sua falta anotada no “Diário de Obras”; Obrigatoriedade de cadernos de ocorrências.
- Deverá ter em seu quadro fixo da empresa, um engenheiro como responsável técnico específico para as obras, devendo nela permanecer de forma a acompanhar a execução de todos os serviços previstos, mitigando assim, erros e retrabalhos, além de acompanhar a fiscalização por parte da contratante;
- Realizar as obras em conformidade com os projeto, considerando sempre a leitura do memorial descritivo e atentando para o uso dos materiais especificados, sabendo desde já que o uso de materiais que não atendem

rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras, juntamente com o seu processo de execução/instalação/aplicação, poderá incorrer em falta grave, gerando a remoção e refazimento dos trabalhos, sob pena de advertência e aplicação de multa prevista no contrato de licitação;

- A empreiteira deverá atentar sempre para as normas vigentes, mesmo, com indicação diversa do memorial descritivo ou projetos e, divergências encontradas, deverá acionar imediatamente o Departamento de Fiscalização, sabendo que, desde já a empresa não será eximida de responsabilidade por omissão;
- Organizar o canteiro de obras, atendendo os dispostos em norma e, não dispondo de espaço suficiente para acomodação total do canteiro, a empresa deverá dispor de canteiro remoto, sob sua responsabilidade e custo, sabendo se desde já que a organização e funcionalidade do canteiro será objeto constante da fiscalização, que ordenará, se for necessário a desativação de parte da sua estrutura, devendo esta empresa providenciar outro local, para implementar os trabalhos, estoques e o que estiver contrapondo este item;
- Caso, por motivo de força maior, seja necessário a substituição de profissional técnico, a Contratada deverá encaminhar imediatamente (sob o prazo de 3 dias) outro profissional atribuição e acervo equivalente. A substituição deve estar em comum acordo e, se passando mais de 15 dias, o profissional substituto deverá fazer a emissão de Anotação de responsável técnico.
- A tratativa da fiscalização será direcionada ao profissional técnico responsável pela execução, não sendo a Contratante obrigada a fazer a tratativa com gestores e/ou encarregados.

6. Obrigações da Contratante

6.1. Facilitará por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas, bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia a eventuais observações que se fizerem necessário.

6.2. Fiscalizará o andamento da construção da obra através dos profissionais da equipe de engenharia, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

7. Qualificações da Empresa

7.1 Qualificações Técnicas

A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado por execução e/ou coordenação de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) Contrato de trabalho;
- c) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
- d) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
- e) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

7.1.1. Certidões a serem apresentadas:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;
- b) Certidão de acervo técnico, compatível com a área de serviços a serem executados.

8. Medições e Pagamentos

As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame.

9. Prazos

- Para garantir que a empresa tenha tempo suficiente para realizar a visita técnica antes do processo de licitação, é importante seguir os seguintes passos:

Planejamento Antecipado: Certifique-se de que a empresa tenha conhecimento prévio sobre a licitação e sobre a necessidade de realizar uma visita técnica. Isso permite que haja tempo suficiente para organizar a logística necessária.

Agendamento: Entre em contato com a entidade responsável pela licitação para agendar a visita técnica. Certifique-se de que o agendamento seja feito com antecedência suficiente para garantir que a visita ocorra dentro do prazo estabelecido.

Execução da Visita: Realize a visita técnica dentro do prazo de 07 (sete) dias. Durante a visita, é importante que os responsáveis pela empresa obtenham todas as informações necessárias e esclareçam quaisquer dúvidas relacionadas ao processo de licitação.

Registro de Informações: Durante a visita, é importante fazer um registro detalhado de todas as informações relevantes, como especificações técnicas, condições do local, requisitos do projeto, entre outros.

Preparação da Proposta: Com base nas informações coletadas durante a visita técnica, a empresa pode preparar uma proposta sólida e alinhada com as necessidades do projeto.

Ao seguir esses passos, a empresa poderá realizar a visita técnica dentro do prazo estabelecido, garantindo assim sua participação efetiva no processo de licitação.

- O prazo de execução será de 90 dias a partir da assinatura da ordem de serviço.

10. Fiscalização dos Serviços

Os serviços serão fiscalizados pelos profissionais que a Prefeitura Municipal determinar para esta avaliação.

11. Considerações Finais

Este projeto básico tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo à CPL (Comissão Permanente de Licitação) na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc, que entender convenientes.

Fazem parte deste Projeto básico os seguintes anexos:

- I – Memorial Descritivo dos Serviços;
- II – Planilha Orçamentária;
- III – Memória de cálculo;
- IV – Cálculo do BDI;
- V – Cronograma Físico Financeiro;
- VI – Projetos;
- VII – Relatório fotográfico.



ADILSON MARTINS PEREIRA JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-MG: 315.589/D

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA

PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

EMPRESA CONTRATADA

 38 3742 1011

 @buritizeiroprefeitura

 facebook.com/buritizeiroprefeitura

 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro • CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

